

DESPACHO n.º 120/2022

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
Assunto: Prestação de Serviços de Arquitetura - Início do Procedimento – Ajuste Direto.			

O Setor de Urbanismo e Edificação, pertencente à Unidade Orgânica Flexível de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, possui uma vasta área no âmbito da sua intervenção técnica, sendo que nem sempre consegue assegurar de forma eficaz os serviços, motivado sobretudo devido a um défice nos recursos humanos.

Considera-se essencial a contratação de meios humanos para prestar apoio nas várias tarefas desenvolvidas pelos serviços nomeadamente proceder à análise e emissão de pareceres no que se refere a processos de licenciamento de obras particulares, bem como a integrar a comissão de vistoria nos diversos âmbitos do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação. Considerando que terá que se contratualizar uma prestação de serviços, individualizada, com uma pessoa com o perfil adequado e que demonstre conhecimento e experiência nesta área, propõe-se uma pessoa com formação superior na área da Arquitetura.

Face ao exposto e considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar é o Presidente da Câmara, no uso das competências previstas nas alíneas f) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho e com o n.º 1 do artigo 36.º do CCP, determino que o Sector de Aproveitamento e Contratação Pública inicie o processo de concurso pela figura do Ajuste Direto, para a Prestação de Serviços de Arquitetura, pelo período de 12 meses, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º conjugado com os artigos 27.º e 112.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

O preço base para a totalidade da prestação de serviços em apreço é de € 15.600,00 (quinze mil e seiscentos euros).

Entidade a convidar:

- Helena Paula Barreto Arguelles.

O cabimento e respetivo compromisso da verba devem ser efetuados, em 2022 e 2023.

A emissão da autorização prévia pela Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), foi efetuada através de deliberação, datada de 25 de fevereiro de 2022.

Para cumprimento do estabelecido no n.º1 do artigo 290-A do CCP designo como gestor do contrato, o Senhor Eng.º Francisco Diogo de Contente Parelho, com a função de acompanhar, permanentemente, a execução deste.

Paços do Município de Alter do Chão, 26 de julho de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA



- Francisco José cordeiro Miranda -